GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO GOVERNADOR

A Sua Excelência a Senhora
LILIANE NEVES CARVALHO
Secretária de Estado em exercício
Secretaria de Estado da Saúde - SES
Nesta

MANIFESTAÇÃO Nº 1480/2026 - SAP/GG

RELATÓRIO

Vistos etc.

Versam os autos sobre o pleito formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES, que solicita autorização para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa Especializada no fornecimento sob demanda de recarga Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde –SES, no valor estimado de R$ 16.110,00 (Dezesseis mil cento e dez reais).

Em ato contínuo, a SALIC apresentou a seguinte manifestação:

> *Considerando o objeto da solicitação, opino pelo **DEFERIMENTO** da autorização ora pleiteada. Além disso, é imprescindível observar a centralização das compras públicas nesta Secretaria, conforme preconizado no artigo 6º do Decreto Estadual nº 38.425, de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023.*

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Medida Provisória nº 456, de 06 de agosto de 2024 convertida na Lei nº 12.388 de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Secretaria de Estado da Chefia de Gabinete do Governador SCHGG e dá outras providências, que em seu Artigo 5° fundamenta a hipótese de manifestação prévia:

> Art. 5º A suspensão de início e continuidade de processos licitatórios, inclusive referentes a registros de preços, bem como aditivos, e a contratação direta decorrente de dispensa ou inexigibilidade de licitação, assim como contratação de mão-de-obra terceirizada poderão ser excepcionalizados mediante **Manifestação Prévia do Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador** e do Secretário de Estado da Administração, em ato conjunto, desde que mediante justificativa prévia encaminhada pelo responsável do órgão público ou entidade.

Como é cediço na legislação estadual explicito a Manifestação Prévia:

Nesse viés, conforme o Decreto Estadual nº 38.728/2023, de 24 de novembro de 2023, e desde que cumpridas todas as normas constitucionais, legais e regulamentares, na forma do ordenamento jurídico incidente na matéria, recomendamos à Secretaria de Estado da Saúde – SES a continuidade do feito, para a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa Especializada no fornecimento sob demanda de recarga Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde –SES, no valor estimado de R$ 16.110,00 (Dezesseis mil cento e dez reais), com as seguintes ressalvas:

a) Que atenda as especificações contidas no Despacho (s/n) (018542868) – SALIC/SEAD;

Registre-se, por fim, que as análises, conclusões e opiniões apresentadas na presente **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA** não se confundem com aprovação ou homologação do procedimento licitatório, aditivo contratual ou emissão de ordem a serem realizados, tendo em vista que essas atividades são de responsabilidade da gestão do órgão solicitante.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

LUZIA WAQUIM
Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração

Documento assinado eletronicamente por **GUILBERTH MARINHO GARCÊS**, **SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em 09/07/2026, às 18:59, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Jesus Waquim**, **Secretária de Estado Chefe do Gabinete do Governador**, em 10/07/2026, às 10:05, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **015987235** e o código CRC **02FB2B21**.